



**ILMO.SR. Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A empresa **VHM MELO LTDA** estabelecida em Av. Coronel Teixeira, 5705, Ponta Negra, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.037-000, Telefone: (92) 98415-7798, e-mail: cris.ecolavagem@gmail.com / ellen.ecolavagem@gmail.com, C/C no Banco Bradesco, Ag. 6019, C/C 5360-6, requer sua inscrição no Cadastro de Fornecedores e Empreiteiros e Prestadores de Serviços da Câmara Municipal de Manaus na Categoria(s) "1 - Serviços", especialidade(s) 18. Imunização e Controle e Pragas Urbanas, para o que juntam os documentos exigidos na Lei nº 8.666/93, sujeitando-se integralmente às demais normas aplicáveis.

Nestes Termos

Pede Deferimento

**22.523.253/0001-82**  
**V.H.M. MELO**  
**ECOLAVAGEM**  
Av. Coronel Teixeira, N-5705  
Ponta Negra  
CEP 69.037-000  
MANAUS

Manaus, 25 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
VICTOR HUGO MAGALHÃES MELO  
PROPRIETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ATA DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 002/2023.  
REF. PROCESSO N.º 2023.10000.10718.0.000124**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três) os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus, reuniram-se para analisar os documentos da Empresa **V. H. M. MELO - EPP**, estabelecida na Av. Coronel Teixeira, nº 5705, bairro Ponta Negra, CEP 69037-000, Fone: (092) 98415-7798, inscrita no CNPJ n.º 22.523.253/0001-82, que solicitou a **INSCRIÇÃO** no Cadastro de Fornecedores, Empreiteiros e e/ou Prestadoras de Serviços da Câmara Municipal de Manaus. A Empresa comprovou estar apta a receber o Registro Cadastral nas categorias:

**1. SERVIÇOS**

**1.18. Imunização e Controle de Pragas Urbanas**

Verificou-se a presença dos elementos necessários à satisfação das exigências do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93. Conclui-se pela **INSCRIÇÃO** do CRC da supracitada firma, passando a constar como **CRC n.º 002/2023-CMM**, referente ao processo administrativo 2023.10000.10718.0.000124, com a validade até **31/01/2024** Nada mais havendo a tratar, Eu, **Cristina Cordeiro Siqueira**, Secretária da **CPL/CMM** firmo a presente Ata que vai também assinada pelo Presidente e demais Membros.

Manaus, 01 de fevereiro de 2023.

**LEANDRO MENEZES DOS SANTOS**  
Presidente

**ANA LUIZA NASCIMENTO DA COSTA  
MARQUES RABÊLO**  
Membro

**CRISTINA CORDEIRO SIQUEIRA**  
Secretária da CPL/CMM

**KELLY CRISTINA SANTOS COSTA**  
Membro

**HELEN GRACE COSTA SENA**  
Pregoeira

**WALESKA HOLANDA DO NASCIMENTO  
RIBEIRO**  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRC N.º 002/2023

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**

<b>Razão Social:</b> V. H. M. MELO - EPP		<b>CNPJ:</b> 22.523.253/0001-82
<b>CRC:</b> 002/2023 <b>Emissão:</b> 01/02/2023 <b>Processo n.º</b> 2023.10000.10718.0.000124		<b>Assinante(s) Legal(is):</b> VICTOR HUGO MAGALHÃES MELO
<b>Endereço:</b> Av. Coronel Teixeira, nº 5705		<b>e-mail:</b> <a href="mailto:cris.ecolavagem@gmail.com">cris.ecolavagem@gmail.com</a> <a href="mailto:victorhugo.ecolavagem@gmail.com">victorhugo.ecolavagem@gmail.com</a>
<b>Bairro:</b> Ponta Negra	<b>CEP:</b> 69037-000	<b>Telefone:</b> (092) 98415-7798
<b>Cidade:</b> MANAUS		<b>Estado:</b> AM

CATEGORIA

CÓDIGO/ESPECIALIDADE

1. Serviços

1.18. Imunização e Controle de Pragas Urbanas

Atestamos, até a validade, que o fornecedor acima cumpriu as exigências legais para seu cadastro, nas categorias e especialidade citadas acima, comprovando sua capacidade jurídica, técnica fiscal, econômica/financeira, nos termos da lei n.º 8.666, de julho de 1993, e as modificações introduzidas pelas leis 8.883/94 e lei n.º 9.648/98.

Manaus, 01 de fevereiro de 2023.

  
CRISTINA CORDEIRO SIQUEIRA  
SECRETÁRIA-CPL/CMM

  
LEANDRO MENEZES DOS SANTOS  
PRESIDENTE-CPL/CMM

Observações:

- O prazo de validade do certificado de registro cadastral será de 12 meses, contados a partir da data de sua emissão (artigo 34 da lei n.º 8.666/93);
- A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixa de satisfazer às exigências do artigo 27 da lei n.º 8.666/93) ou as estabelecidas para classificação cadastral;
- Não será exigida a apresentação do original do certificado de registro cadastral quando dele for apresentado cópia autenticada na forma da lei;
- A autenticação poderá ser feita pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.

A verificação da autenticidade deste documento acontece com a emissão de um CRC na data de seu acesso ao site <http://www.cmm.am.gov.br/licitacoes-cadastramentos/> Portal de Fornecedores - Certificados e Homologações - Emissão C.R.C.